



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 193/16 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 599, de 23 de março de 2006, que estabelece critérios, normas e requisitos para a implantação e habilitação de Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias;

a Portaria GM/MS nº 600, de 23 de março de 2006, que estabelece o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO;

a Portaria GM/MS nº 1.464, de 24 de junho de 2011, que altera o Anexo da Portaria GM/MS nº 600, de 23 de março de 2006, que institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas(CEO);

a Resolução nº 295/08 – CIB/RS, que aprova critérios para habilitação dos municípios aos Centros de Especialidades Odontológicas(CEO);

a Resolução nº 025/2016 da CIR da 21ª Região Sul 3ª Coordenadoria Regional de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a referência de atendimento do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO do município de Canguçu, para o município de **Jaguarão**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 03 de junho de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS